

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

COMPLEMENTAR

Processo nº 5003954-16.2026.8.13.0035

Recuperação Judicial e Falência

1ª Vara Cível da Comarca de Araguari/MG

Requerentes: AGRÍCOLA SÃO JUDAS LTDA;

SÃO CRISTOVÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA;

AGRÍCOLA ESPÍRITO SANTO LTDA;

TREBESCHI TOMATES SUL LTDA;

TREBESCHI TOMATES MINAS LTDA;

TREBESCHI TOMATES GOIÁS LTDA;

TREBESCHI TOMATES DF LTDA;

TREBESCHI TOMATES CEARA LTDA;

EDSON ANTONIO TREBESCHI; e

ERICO TREBESCHI.

SUMÁRIO

I.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
II.	ANÁLISE DO ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI 11.101/2005	9
II. 1.	VERIFICAÇÃO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/2005	10
II.2.	VERIFICAÇÃO ARTIGO 51 DA LEI 11.101/2005	12
III.	CONCLUSÃO	23
IV.	TERMO DE ENCERRAMENTO DO LAUDO.....	24

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No dia 08/04/2026, sob o ID nº 10659243792, **AGRÍCOLA SÃO JUDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.750.296/0001-81; **SÃO CRISTOVÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.420.870/0001-60; **AGRÍCOLA ESPÍRITO SANTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.246.112/0001-41; **TREBESCHI TOMATES SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.663.729/0001-71; **TREBESCHI TOMATES MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.500.380/0001-11; **TREBESCHI TOMATES GOIÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.039.525/0001-27; **TREBESCHI TOMATES DF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.474.680/0001-25; **TREBESCHI TOMATES CEARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.315/0001-55; **EDSON ANTONIO TREBESCHI**, inscrito no CPF sob o nº 158.618.048-77 e no CNPJ sob o nº 64.943.979/0001-14; e **ERICO TREBESCHI** inscrito no CPF sob o nº 295.352.838-55 e no CNPJ sob o nº 65.040.316/0001-52, ajuizaram o presente pedido de Recuperação Judicial, acompanhado de pedido de tutela de urgência, com fundamento na Lei nº 11.101/2005, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Araguari/MG, com objetivo de superar sua crise econômico-financeira e viabilizar a reestruturação de suas dívidas.

Em decisão proferida no dia 09/04/2026, sob o ID nº 10660136916, foram nomeadas 3 (três) Administrações Judiciais, quais sejam: Inocência de Paula Administração Judicial Ltda, José Maurício Paiva Sociedade Individual de Advocacia e Paoli Balbino & Balbino Sociedade de Advogados, para a elaboração do Laudo de Constatação Prévia, o qual foi devidamente juntado aos autos no dia 22/04/2026, sob o ID nº 10666510176, concluindo pela necessidade de complementação da seguinte documentação para atendimento ao artigo 51, da Lei 11.101/2005, quais sejam:

AGRÍCOLA SÃO JUDAS LTDA:

1. Reapresentação da descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito, tendo em vista que, o referido documento não contempla, em sua integralidade, as informações acerca de todos os vínculos e participações societárias, uma vez que, conforme exposto no tópico “3.2 OUTRAS EMPRESAS RELACIONADAS”, foram identificadas 14 (quatorze) empresas relacionadas aos sócios das Requerentes, bem como dos produtores rurais Requerentes, **EDSON ANTONIO TREBESCHI** e **ERICO TREBESCHI**, quais sejam: **AGROPECUÁRIA TREBESCHI LTDA**, **AGROINVEST SÃO JOSÉ LTDA**, **AGROINDÚSTRIA TREBESCHI LTDA**, **TREBESCHI MINERAÇÃO LTDA**, **AGRÍCOLA**

PROSPERAR LTDA, E.A.T. PARTICIPAÇÕES LTDA, SJT INCORPORADORA LTDA, TREBESCHI TOMATES BAHIA LTDA, TREBESCHI DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA, INDÚSTRIA MINEIRA DE FERTILIZANTES LÍQUIDOS LTDA, TRANSAGRICOLA SANTA CATARINA LTDA, TREBESCHI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI;

2. Reapresentação da Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, tendo em vista que, a referida relação não possui informações, em totalidade, acerca dos endereços eletrônicos dos credores; e
3. Certidão Negativa de Débitos Municipais ou do relatório de detalhamento das dívidas municipais.

SÃO CRISTOVÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA:

1. Reapresentação da descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito, tendo em vista que, o referido documento não contempla, em sua integralidade, as informações acerca de todos os vínculos e participações societárias, uma vez que, conforme exposto no tópico “3.2 OUTRAS EMPRESAS RELACIONADAS”, foram identificadas 14 (quatorze) empresas relacionadas aos sócios das Requerentes, bem como dos produtores rurais Requerentes, **EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI**, quais sejam: **AGROPECUÁRIA TREBESCHI LTDA, AGROINVEST SÃO JOSÉ LTDA, AGROINDÚSTRIA TREBESCHI LTDA, TREBESCHI MINERAÇÃO LTDA, AGRÍCOLA PROSPERAR LTDA, E.A.T. PARTICIPAÇÕES LTDA, SJT INCORPORADORA LTDA, TREBESCHI TOMATES BAHIA LTDA, TREBESCHI DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA, INDÚSTRIA MINEIRA DE FERTILIZANTES LÍQUIDOS LTDA, TRANSAGRICOLA SANTA CATARINA LTDA, TREBESCHI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI;** e
2. Reapresentação da Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, tendo em vista que, a referida relação não possui informações, em totalidade, acerca dos endereços eletrônicos dos credores.

AGRÍCOLA ESPÍRITO SANTO LTDA:

1. Reapresentação da descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito, tendo em vista que, o referido documento não contempla, em sua integralidade, as informações acerca de

todos os vínculos e participações societárias, uma vez que, conforme exposto no tópico “3.2 OUTRAS EMPRESAS RELACIONADAS”, foram identificadas 14 (quatorze) empresas relacionadas aos sócios das Requerentes, bem como dos produtores rurais Requerentes, **EDSON ANTONIO TREBESCHI** e **ERICO TREBESCHI**, quais sejam: **AGROPECUÁRIA TREBESCHI LTDA, AGROINVEST SÃO JOSÉ LTDA, AGROINDÚSTRIA TREBESCHI LTDA, TREBESCHI MINERAÇÃO LTDA, AGRÍCOLA PROSPERAR LTDA, E.A.T. PARTICIPAÇÕES LTDA, SJT INCORPORADORA LTDA, TREBESCHI TOMATES BAHIA LTDA, TREBESCHI DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA, INDÚSTRIA MINEIRA DE FERTILIZANTES LÍQUIDOS LTDA, TRANSAGRICOLA SANTA CATARINA LTDA, TREBESCHI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI.**

TREBESCHI TOMATES SUL LTDA

1. Reapresentação da descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito, tendo em vista que, o referido documento não contempla, em sua integralidade, as informações acerca de todos os vínculos e participações societárias, uma vez que, conforme exposto no tópico “3.2 OUTRAS EMPRESAS RELACIONADAS”, foram identificadas 14 (quatorze) empresas relacionadas aos sócios das Requerentes, bem como dos produtores rurais Requerentes, **EDSON ANTONIO TREBESCHI** e **ERICO TREBESCHI**, quais sejam: **AGROPECUÁRIA TREBESCHI LTDA, AGROINVEST SÃO JOSÉ LTDA, AGROINDÚSTRIA TREBESCHI LTDA, TREBESCHI MINERAÇÃO LTDA, AGRÍCOLA PROSPERAR LTDA, E.A.T. PARTICIPAÇÕES LTDA, SJT INCORPORADORA LTDA, TREBESCHI TOMATES BAHIA LTDA, TREBESCHI DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA, INDÚSTRIA MINEIRA DE FERTILIZANTES LÍQUIDOS LTDA, TRANSAGRICOLA SANTA CATARINA LTDA, TREBESCHI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI;** e
2. Reapresentação da Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, tendo em vista que, a referida relação não possui informações, em totalidade, acerca dos endereços eletrônicos dos credores.

TREBESCHI TOMATES MINAS LTDA

1. Reapresentação da descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito, tendo em vista que, o referido documento não contempla, em sua integralidade, as informações acerca de todos os vínculos e participações societárias, uma vez que, conforme exposto no tópico “3.2 OUTRAS EMPRESAS RELACIONADAS”, foram identificadas 14 (quatorze) empresas relacionadas aos sócios das Requerentes, bem como dos produtores rurais Requerentes, **EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI**, quais sejam: **AGROPECUÁRIA TREBESCHI LTDA, AGROINVEST SÃO JOSÉ LTDA, AGROINDÚSTRIA TREBESCHI LTDA, TREBESCHI MINERAÇÃO LTDA, AGRÍCOLA PROSPERAR LTDA, E.A.T. PARTICIPAÇÕES LTDA, SJT INCORPORADORA LTDA, TREBESCHI TOMATES BAHIA LTDA, TREBESCHI DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA, INDÚSTRIA MINEIRA DE FERTILIZANTES LÍQUIDOS LTDA, TRANSAGRICOLA SANTA CATARINA LTDA, TREBESCHI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI**; e
2. Reapresentação da Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, tendo em vista que, a referida relação não possui informações, em totalidade, acerca dos endereços eletrônicos dos credores.

TREBESCHI TOMATES GOIÁS LTDA

1. Reapresentação da descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito, tendo em vista que, o referido documento não contempla, em sua integralidade, as informações acerca de todos os vínculos e participações societárias, uma vez que, conforme exposto no tópico “3.2 OUTRAS EMPRESAS RELACIONADAS”, foram identificadas 14 (quatorze) empresas relacionadas aos sócios das Requerentes, bem como dos produtores rurais Requerentes, **EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI**, quais sejam: **AGROPECUÁRIA TREBESCHI LTDA, AGROINVEST SÃO JOSÉ LTDA, AGROINDÚSTRIA TREBESCHI LTDA, TREBESCHI MINERAÇÃO LTDA, AGRÍCOLA PROSPERAR LTDA, E.A.T. PARTICIPAÇÕES LTDA, SJT INCORPORADORA LTDA, TREBESCHI TOMATES BAHIA LTDA, TREBESCHI DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA, INDÚSTRIA MINEIRA DE FERTILIZANTES LÍQUIDOS LTDA, TRANSAGRICOLA SANTA CATARINA LTDA, TREBESCHI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI**; e

2. Reapresentação da Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, tendo em vista que, a referida relação não possui informações, em totalidade, acerca dos endereços eletrônicos dos credores.

TREBESCHI TOMATES DF LTDA

1. Reapresentação da descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito, tendo em vista que, o referido documento não contempla, em sua integralidade, as informações acerca de todos os vínculos e participações societárias, uma vez que, conforme exposto no tópico “3.2 OUTRAS EMPRESAS RELACIONADAS”, foram identificadas 14 (quatorze) empresas relacionadas aos sócios das Requerentes, bem como dos produtores rurais Requerentes, **EDSON ANTONIO TREBESCHI** e **ERICO TREBESCHI**, quais sejam: **AGROPECUÁRIA TREBESCHI LTDA, AGROINVEST SÃO JOSÉ LTDA, AGROINDÚSTRIA TREBESCHI LTDA, TREBESCHI MINERAÇÃO LTDA, AGRÍCOLA PROSPERAR LTDA, E.A.T. PARTICIPAÇÕES LTDA, SJT INCORPORADORA LTDA, TREBESCHI TOMATES BAHIA LTDA, TREBESCHI DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA, INDÚSTRIA MINEIRA DE FERTILIZANTES LÍQUIDOS LTDA, TRANSAGRICOLA SANTA CATARINA LTDA, TREBESCHI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI;** e
2. Reapresentação da Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, tendo em vista que, a referida relação não possui informações, em totalidade, acerca dos endereços eletrônicos dos credores.

TREBESCHI TOMATES CEARA LTDA

1. Reapresentação da descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito, tendo em vista que, o referido documento não contempla, em sua integralidade, as informações acerca de todos os vínculos e participações societárias, uma vez que, conforme exposto no tópico “3.2 OUTRAS EMPRESAS RELACIONADAS”, foram identificadas 14 (quatorze) empresas relacionadas aos sócios das Requerentes, bem como dos produtores rurais Requerentes, **EDSON ANTONIO TREBESCHI** e **ERICO TREBESCHI**, quais sejam: **AGROPECUÁRIA TREBESCHI LTDA, AGROINVEST SÃO JOSÉ LTDA, AGROINDÚSTRIA TREBESCHI LTDA, TREBESCHI MINERAÇÃO LTDA, AGRÍCOLA PROSPERAR LTDA, E.A.T. PARTICIPAÇÕES LTDA, SJT INCORPORADORA LTDA, TREBESCHI**

TOMATES BAHIA LTDA, TREBESCHI DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA, INDÚSTRIA MINEIRA DE FERTILIZANTES LÍQUIDOS LTDA, TRANSAGRICOLA SANTA CATARINA LTDA, TREBESCHI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI; e

2. Reapresentação da Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, tendo em vista que, a referida relação não possui informações, em totalidade, acerca dos endereços eletrônicos dos credores.

EDSON ANTONIO TREBESCHI

1. Reapresentação da descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito, tendo em vista que, o referido documento não contempla, em sua integralidade, as informações acerca de todos os vínculos e participações societárias, uma vez que, conforme exposto no tópico “3.2 OUTRAS EMPRESAS RELACIONADAS”, foram identificadas 14 (quatorze) empresas relacionadas aos sócios das Requerentes, bem como dos produtores rurais Requerentes, **EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI**, quais sejam: **AGROPECUÁRIA TREBESCHI LTDA, AGROINVEST SÃO JOSÉ LTDA, AGROINDÚSTRIA TREBESCHI LTDA, TREBESCHI MINERAÇÃO LTDA, AGRÍCOLA PROSPERAR LTDA, E.A.T. PARTICIPAÇÕES LTDA, SJT INCORPORADORA LTDA, TREBESCHI TOMATES BAHIA LTDA, TREBESCHI DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA, INDÚSTRIA MINEIRA DE FERTILIZANTES LÍQUIDOS LTDA, TRANSAGRICOLA SANTA CATARINA LTDA, TREBESCHI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI; e**
2. Reapresentação da Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, tendo em vista que, a referida relação não possui informações, em totalidade, acerca dos endereços eletrônicos dos credores.

ERICO TREBESCHI

1. Reapresentação da descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito, tendo em vista que, o referido documento não contempla, em sua integralidade, as informações acerca de todos os vínculos e participações societárias, uma vez que, conforme exposto no tópico “3.2 OUTRAS EMPRESAS RELACIONADAS”, foram identificadas 14 (quatorze) empresas relacionadas aos sócios das Requerentes, bem como dos produtores rurais Requerentes, **EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI**, quais sejam: **AGROPECUÁRIA TREBESCHI LTDA, AGROINVEST SÃO JOSÉ**

LTDA, AGROINDÚSTRIA TREBESCHI LTDA, TREBESCHI MINERAÇÃO LTDA, AGRÍCOLA PROSPERAR LTDA, E.A.T. PARTICIPAÇÕES LTDA, SJT INCORPORADORA LTDA, TREBESCHI TOMATES BAHIA LTDA, TREBESCHI DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA, INDÚSTRIA MINEIRA DE FERTILIZANTES LÍQUIDOS LTDA, TRANSAGRICOLA SANTA CATARINA LTDA, TREBESCHI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI; e

2. Reapresentação da Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, tendo em vista que, a referida relação não possui informações, em totalidade, acerca dos endereços eletrônicos dos credores.

⇒ Por fim, tendo em vista que foi possível verificar que os produtores rurais **EDSON ANTONIO TREBESCHI** e **ERICO TREBESCHI** possuem outras empresas com natureza jurídica de produtor rural, quais sejam: **ERICO TREBESCHI**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.978.735/0001-55, e **EDSON ANTONIO TREBESCHI**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.224.694/0001-52, esta Administração Judicial entendeu pela necessidade da retificação da petição inicial, a fim de que as referidas empresas sejam incluídas no polo ativo da presente Recuperação Judicial.

Em razão disso, no dia 06/05/2026, o Grupo Recuperando apresentou nos autos, sob os IDs nº 10674515411 a 10674530258, os referidos documentos, os quais serão objeto de análise no presente Laudo.

II. ANÁLISE DO ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI 11.101/2005

Conforme já demonstrado no Laudo de Constatação Prévia, anexado no ID nº 10666510176, o Grupo Recuperando atendeu parcialmente aos requisitos previstos no artigo 51, da Lei 11.101/2005. Nesse sentido, considerando os novos documentos apresentados nos autos, estão expostas adiante as respectivas análises.

II. 1. VERIFICAÇÃO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/2005

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE	ID
Art. 48 - Caput	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente.	Item atendido.	10659312010; 10659312011; 10659312013; 10659312021; 10659312022; 10659312024; 10659347387; 10659347389; 10659347391; 10659347397; 10659347399; 10659347400; 10659347391; 10659370879; 10659370880; 10659370885; 10659370886; 10659370887; 10659370893; 10659370894; 10659370895; 10659371833; 10659371834; 10659371832; 10659371851; 10659371867; 10659371838; 10659371854; 10659371852; 10659371849; 10659371850;

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE	ID
			10659371860 10659371858; 10659371856; 10659371862; 10659371865; 10659371866; 10666582487; 10666583330.
Inciso I	Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes.	Item atendido.	10659263490; 10659263491; 10659263493; 10659263494; 10659263496; 10666582331;
Inciso II	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial.	Item atendido.	10659263490; 10659263491; 10659263493; 10659263494; 10659263496; 10666582331;
Inciso III	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial.	Item atendido.	10659263490; 10659263491; 10659263493; 10659263494; 10659263496; 10666582331;
Inciso IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Item atendido.	10659263490; 10659263491; 10659263496; 10659263498; 10659263499; 10666582487;

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE	ID
§ 3º Art. 48	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) e Livro Caixa do Produtor Rural.	Item atendido.	10659371838; 10659371854; 10659371852; 10659371849; 10659371850; 10659371860 10659371858; 10659371856; 10659371862; 10659371865; 10659371866; 10666582487;

II.2. VERIFICAÇÃO ARTIGO 51 DA LEI 11.101/2005

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE	ID
Inciso I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial dos devedores e das razões da crise econômico-financeira.	Item atendido.	10659243792.
Inciso II, “a”	Balanço patrimonial.	Item atendido. No que se refere aos produtores rurais EDSON ANTONIO TREBESCHI , inscrito no CNPJ sob os nº 08.224.694/0001-52, e ERICO TREBESCHI inscrito no CNPJ sob o nº 30.978.735/0001-55 cumpre destacar que não foram	10659312010; 10659312011; 10659312013; 10659312021; 10659312022; 10659312024; 10659347387; 10659347389; 10659347391; 10659347397; 10659347399;

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE	ID
		apresentados os Balanços Patrimoniais. Contudo, conforme exposto pelo Grupo Recuperando, as operações eram centralizadas nas pessoas físicas. Assim, conforme previsto no Art. 51, §6º, II, os requisitos do inciso II do caput deste artigo serão substituídos pelos documentos mencionados no § 3º do art. 48 desta Lei, ou seja, para atividade rural por pessoa física, será considerado o Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, a qual já foi apresentada junto a petição inicial, sob os IDs nº 10659371838 a 10659371867.	10659347400; 10659347391; 10659370879; 10659370880; 10659370885; 10659370886; 10659370887; 10659370893; 10659370894; 10659370895; 10659371833; 10659371834; 10659371832; 10659371851; 10659371867.
Inciso II, "b"	Demonstração de resultados acumulados.	Item atendido. Conforme exposto no Laudo de Constatação Prévia acostado sob o ID nº 10666510176, foram apresentadas as Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE)	10659312010; 10659312011; 10659312012; 10659312021; 10659312022; 10659312023; 10659347387;

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE	ID
		referentes aos exercícios sociais de 2023, 2024 e 2025, relativas às Requerentes AGRÍCOLA SÃO JUDAS LTDA, SÃO CRISTOVÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, AGRÍCOLA ESPÍRITO SANTO LTDA, TREBESCHI TOMATES SUL LTDA, TREBESCHI TOMATES MINAS LTDA, TREBESCHI TOMATES GOIÁS LTDA, TREBESCHI TOMATES DF LTDA e TREBESCHI TOMATES CEARÁ LTDA. Ademais, no que se refere aos produtores rurais EDSON ANTONIO TREBESCHI, inscrito no CNPJ sob os n°s 64.943.979/0001-14 e 08.224.694/0001-52, e ERICO TREBESCHI inscrito no CNPJ sob os n°s 65.040.316/0001-52 e 30.978.735/0001-55 cumpre destacar que não foram apresentados os respectivos documentos. <u>Contudo, esta Administração Judicial entende que dispensada a apresentação pelos produtores rurais pessoas físicas, uma vez que já apresentados os</u>	10659347389; 10659347390; 10659347397; 10659347399; 10659347400; 10659370878; 10659370879; 10659370880; 10659370885; 10659370886; 10659370887; 10659370893; 10659370894; 10659370895; 10659371833; 10659371834; 10659371832.

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE	ID
		<u>documentos mencionados no §3º do art. 48 da LRF.</u>	
Inciso II, “c”	Demonstração de resultado acumulado desde o último exercício social.	Item atendido. Conforme exposto no Laudo de Constatação Prévia acostado sob o ID nº 10666510176, no que se refere às Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) relativas ao período compreendido entre 01/01/2026 e 28/02/2026, foram apresentadas pelas Requerentes AGRÍCOLA SÃO JUDAS LTDA, SÃO CRISTOVÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, AGRÍCOLA ESPÍRITO SANTO LTDA, TREBESCHI TOMATES SUL LTDA, TREBESCHI TOMATES MINAS LTDA, TREBESCHI TOMATES GOIÁS LTDA, TREBESCHI TOMATES DF LTDA e TREBESCHI TOMATES CEARÁ LTDA. Ademais, no que se refere aos produtores rurais EDSON ANTONIO TREBESCHI, inscrito no CNPJ sob os nº 64.943.979/0001-14 e 08.224.694/0001-52, e ERICO	10659312013; 10659312012; 10659312024; 10659312023; 10659347391; 10659347390; 10659347401; 10659347403; 10659359375; 10659359373; 10659370882; 10659370889; 10659370892; 10659370897; 10659371830; 10659371836; 10659371851; 10659371867; 10674518896; 10674518897; 10674518898.

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE	ID
		TREBESCHI inscrito no CNPJ sob os nº 65.040.316/0001-52 e 30.978.735/0001-55, cumpre destacar que não foram apresentados os respectivos documentos. <u>Contudo, esta Administração Judicial entende que dispensada a apresentação pelos produtores rurais pessoas físicas, uma vez que já apresentados os documentos mencionados no §3º do art. 48 da LRF.</u>	
Inciso II, “d”	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	Item atendido. Conforme exposto no Laudo de Constatação Prévia acostado sob o ID nº 10666510176, foram apresentados os relatórios gerenciais de fluxo de caixa, acompanhados de suas respectivas projeções pelas Requerentes AGRÍCOLA SÃO JUDAS LTDA, SÃO CRISTOVÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, AGRÍCOLA ESPÍRITO SANTO LTDA, TREBESCHI TOMATES SUL LTDA, TREBESCHI TOMATES MINAS LTDA, TREBESCHI TOMATES GOIÁS LTDA, TREBESCHI TOMATES	10659312017; 10659347383; 10659347396; 10659347407; 10659359374; 10659370890; 10659370898; 10659371837; 10674518896; 10674518897; 10674518898.

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE	ID
		DF LTDA e TREBESCHI TOMATES CEARÁ LTDA. Entretanto, no que se refere aos produtores rurais EDSON ANTONIO TREBESCHI, inscrito no CNPJ sob os nºs 64.943.979/0001-14 e 08.224.694/0001-52, e ERICO TREBESCHI inscrito no CNPJ sob os nºs 65.040.316/0001-52 e 30.978.735/0001-55, cumpre destacar que não foram apresentados os respectivos relatórios gerenciais de fluxo de caixa e suas projeções. <u>Contudo, esta Administração Judicial entende que dispensada a apresentação pelos produtores rurais pessoas físicas, uma vez que já apresentados os documentos mencionados no §3º do art. 48 da LRF.</u>	
Inciso II, “e”	Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito, ou declaração assinada informando não pertencer ao grupo econômico.	Item parcialmente atendido. Foi reapresentada a descrição das sociedades de grupo societário, bem como esclarecimentos junto ao Aditamento da Petição Inicial, contemplando as informações acerca de todos os vínculos e participações societárias de 12	10659312017; 10659347383; 10659347396; 10659347407; 10659359374; 10659370890; 10659370898; 10659371837; 10666581045;

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE	ID
		(doze), das 14 (quatorze) empresas relacionadas aos produtores rurais Requerentes, EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI. Portanto, <u>permanece pendente a reapresentação da descrição das sociedades de grupo societário, contemplando, em sua integralidade, as informações acerca de todos os vínculos e participações societárias, tendo em vista que 2 (duas) empresas relacionadas aos sócios das Requerentes não foi informada, quais sejam: INDÚSTRIA MINEIRA DE FERTILIZANTES LÍQUIDOS LTDA e TREBESCHI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.</u>	10674515411; 10674518905; 10674518906; 10674518907; 10674518908; 10674518909; 10674518910; 10674518911; 10674518912; 10674518913; 10674518914; 10674518915; 10674518916; 10674518917.
Inciso III	Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 da Lei, e o valor atualizado do crédito, com a	Item parcialmente atendido. Foi reapresentada a Relação nominal dos credores das empresas que compõe o Grupo Recuperando, quais sejam: AGRÍCOLA SÃO JUDAS LTDA, SÃO CRISTOVÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, TREBESCHI	10659369115; 10666582885; 10666582886; 10674529199; 10674529200; 10674529201; 10674529202.

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE	ID
	discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos.	TOMATES SUL LTDA, TREBESCHI TOMATES MINAS LTDA, TREBESCHI TOMATES GOIÁS LTDA, TREBESCHI TOMATES DF LTDA, TREBESCHI TOMATES CEARA LTDA, EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI, todavia, permanecem ausentes alguns endereços eletrônicos dos credores. Portanto, <u>faz-se necessário que as Requerentes AGRÍCOLA SÃO IUDAS LTDA, SÃO CRISTOVÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, TREBESCHI TOMATES SUL LTDA, TREBESCHI TOMATES MINAS LTDA, TREBESCHI TOMATES GOIÁS LTDA, TREBESCHI TOMATES DF LTDA, TREBESCHI TOMATES CEARA LTDA, EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI, informem apenas os endereços eletrônicos faltantes dos credores informados na relação apresentada.</u>	
Inciso IV	Relação dos empregados, com as funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, o mês de competência, e a	Item atendido.	10659370947; 10659370948; 10659370949; 10659370950;

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE	ID
	discriminação dos valores pendentes de pagamento.		10659370951; 10659370952; 10659370953; 10659370954; 10659370955; 10659370965; 10674530257; 10674530258;
Inciso V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	Item atendido.	10659262985; 10659262986; 10659262987; 10659262989; 10659262990; 10659262992; 10659262993; 10659262994; 10666580355; 10674518918; 10674518919.
Inciso VI	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.	Item atendido.	10659368954; 10659368955; 10666582338;
Inciso VII	Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de aplicações financeiras.	Item atendido.	10659377483; 10659377484; 10659377485; 10659377486; 10659377487; 10659377488; 10659377489; 10659377490; 10659377491 10659377492

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE	ID
			10659377493; 10659377494.
Inciso VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.	Item atendido.	10659384132; 10659384132; 10659384133; 10659384133; 10659384134; 10659384134; 10659384135; 10659384135; 10659384136; 10659384136; 10659384136; 10659384136; 10659384136; 10659384140; 10659384141; 10666582236; 10674530231; 10674530232; 10674530233; 10674530234;
Inciso IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	Item atendido.	10659377636 10674530495; 10674530496; 10674530497; 10674530498; 10674530499; 10674530500; 10674530501;

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE	ID
			10674530502; 10674530503; 10674530504.
Inciso X	Relatório detalhado do passivo fiscal.	Item atendido.	10659422892; 10659422893; 10659422894; 10659422895; 10659422896; 10659422897; 10659422898; 10659422899; 10659422900; 10666582684; 10666583335; 10666581049; 10674527142; 10674527143; 10674527144; 10674527145; 10674527146;
Inciso XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Item atendido.	10659379987.

III. CONCLUSÃO

Após análise integral dos documentos complementares apresentados, conclui-se o presente Laudo de Constatação Prévia Complementar que:

- ⇒ O Grupo Recuperando apresentou Aditamento à Petição Inicial, em 06/05/2026, sob o ID 10674515411, a fim de que as empresas **ERICO TREBESCHI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.978.735/0001-55, e **EDSON ANTONIO TREBESCHI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.224.694/0001-52, vinculadas aos produtores rurais **EDSON ANTONIO TREBESCHI** e **ERICO TREBESCHI**, fossem incluídas no polo ativo da presente Recuperação Judicial. Foi esclarecido que tais CNPJs possuem natureza meramente formal, instituídos por força de exigência regulamentar do Estado de São Paulo para o exercício da atividade rural em solo paulista, de acordo com o artigo 33 do Decreto nº 45.490/2000, uma vez que as operações eram centralizadas nas pessoas físicas. Assim, por mais que não tenham sido apresentadas as Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), o relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção, e o balanço patrimonial ligados aos CNPJs, conforme previsto no art. 51, § 6º, II, os requisitos do inciso II do *caput* deste artigo serão substituídos pelos documentos mencionados no § 3º do art. 48 desta Lei. Ou seja, para a atividade rural exercida por pessoa física, será considerado o Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) — ou meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR —, a Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e o balanço patrimonial, documentação que já foi apresentada junto à petição inicial, sob os IDs 10659371838 a 10659371867. Portanto, as empresas **ERICO TREBESCHI** (CNPJ nº 30.978.735/0001-55) e **EDSON ANTONIO TREBESCHI** (CNPJ nº 08.224.694/0001-52) atenderam integralmente aos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, razão pela qual devem integrar o Grupo Recuperando.
- ⇒ Conforme solicitado no Laudo de Constatação Prévia, acostado aos autos sob o ID 10666510176, foi devidamente apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais ou o relatório de detalhamento das dívidas municipais referente à Requerente **AGRÍCOLA SÃO JUDAS LTDA**.
- ⇒ Foi reapresentada a descrição das sociedades do grupo societário, bem como prestados esclarecimentos no Aditamento à Petição Inicial, contemplando as informações acerca de todos os vínculos e participações societárias de 12 (doze) das 14 (quatorze) empresas relacionadas aos

produtores rurais Requerentes, **EDSON ANTONIO TREBESCHI** e **ERICO TREBESCHI**. Contudo, permanece pendente a reapresentação da descrição das sociedades do grupo societário, contemplando, em sua integralidade, as informações acerca de todos os vínculos e participações societárias de 2 (duas) empresas relacionadas aos sócios das Requerentes, quais sejam: **INDÚSTRIA MINEIRA DE FERTILIZANTES LÍQUIDOS LTDA e TREBESCHI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

IV. TERMO DE ENCERRAMENTO DO LAUDO

Na espera de ter cumprido fielmente o determinado por V. Exa. Encerra-se o presente Laudo de Constatação Prévia Complementar, composto por 24 (vinte e quatro) laudas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos relativos ao trabalho apresentado.

Belo Horizonte/MG, 20 de maio de 2026.

PAOLI BALBINO & BALBINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

JOSÉ MAURÍCIO PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS